

## LEI MUNICIPAL Nº 1205/2017

**Ementa:** Reconhece como de utilidade pública a Organização de Serviço e Tecnologia Alternativa - SERTA e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, o uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reconhecida como de utilidade pública a Organização de Serviço e Tecnologia Alternativa - SERTA, organização da sociedade civil de interesse público, fundada em Agosto de 1989, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, com sede na Rodovia PE50 - KM 14, Campo da Sementeira, Zona Rural, Glória do Goitá/PE.

**Parágrafo Único** - À entidade de que trata o caput ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 31 de agosto de 2017.

  
Adriana Dornelas Câmara Paes  
Prefeita do Município

